

EMENDA Nº 200

Apresentamos ao Projeto de Lei nº 4.696, de 29 de agosto de 2025, que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Timóteo para o exercício financeiro de 2026”, de autoria do Executivo Municipal, a seguinte Emenda:

Acrescente-se, onde couber, recurso orçamentário para cobertura de despesa:

Órgão: **00.000.000 - XX**

Unidade: **00.000.000 - XX**

Programa/Ação: **XX.XXX.XXXX....**

Caixa Escolar da Escola Municipal Infantil Monteiro Lobato - CNPJ 06.202.997/0001-49..... **R\$ 10.640,67** (dez mil, seiscentos e quarenta reais, sessenta e sete centavos)

Tendo este recurso as seguintes fontes de **anulação**:

Órgão: **02.007.000 - SECRETARIA DE FAZENDA**

Unidade: **02.007.001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA**

04.122.0201.1999.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

1.500.000.0000.001..... **R\$ 10.640,67** (dez mil, seiscentos e quarenta reais, sessenta e sete centavos)

Objeto do gasto: Destinação de recursos financeiros para custeio e apoio às atividades pedagógicas, administrativas e de manutenção da Escola Municipal, por meio de sua Caixa Escolar, visando à melhoria das condições de ensino, o fortalecimento do processo educacional e o adequado funcionamento da unidade escolar.

Emenda Impositiva: Sim

Destina Recursos à Entidade Privada: Sim (X) Não ()

DECLARO, sob as penas da lei, que a entidade indicada preenche os requisitos da Lei 13.019/14 e atende as disposições regimentais quanto as vedações aos parlamentares.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2025.

Professor Diogo
Vereador